

Folha nº 403
Processo nº 091.000188/2018
Rubrica *P*
Matrícula 19670

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 696.291.101-72, tendo como endereço profissional, Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 – 4º andar, Gabinete 19, Brasília/DF - CEP: 70.094-902 doravante denominado "CONTRATANTE" e, do outro lado, **AGILE LOCADORA DE VEÍCULO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.750.759/0001-33, estabelecida no SIG Quadra 06, Lote 1295, sala 01, CEP: 70.610-460, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", neste ato representada pelo seu representante legal, **WESLEY GOMES BEZERRA**, têm justo e contratados entre si na forma de Direito, de comum acordo, o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam alteradas as Cláusulas Primeira, Segunda e Terceira do Contrato de Locação de Veículos, firmado entre as partes, que passam a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a locação de 02 (dois) veículos, sendo um Fusion FWD GTDI 2014 e um Corola GLI 2013, para uso a serviço da atividade parlamentar."

Folha nº 404
Processo nº 001.000166/20
Rubrica
Matrícula 19670

"CLÁUSULA SEGUNDA - TERMO INICIAL E FINAL DA LOCAÇÃO

2.1. O presente contrato vigorará até o dia **31/12/2016**, iniciando-se em 1º de maio de 2016, podendo ser prorrogado ao final dessa data, por acordo entre as partes."

"CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento pela locação dos veículos se dará de forma mensal, com vencimento até o último dia útil do mês, no valor de:

- **FUSION – R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais);**
- **COROLA – R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)."**

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Locação de Veículos.

Brasília, 29 de abril de 2016

ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO

AGILE LOCADORA DE VEÍCULO LTDA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 696.291.101-72, tendo como endereço profissional Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 - Brasília/DF - CEP: 70.094-902 doravante denominado "CONTRATANTE" e do outro lado, **VÉRTICE - SOCIEDADE CIVIL DE PROFISSIONAIS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.443.449/0001-48, situada no SAUS, Quadra-03, Bloco "C", Sala 1104, Asa Sul, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", neste ato representada por seu Representante Legal, **Cleônides de Sousa Gomes**, CPF: 372.853.781-00, têm justo e contratados entre si na forma de Direito, de comum acordo, o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, a serem prestados, preferencialmente, pelo associado Profissional **LENILTON ROGÉRIO RODRIGUES DA COSTA**, mediante anuência do associado, expressa na assinatura abaixo, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula 2ª do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, firmado entre as partes, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 - *Pela prestação dos serviços relacionados na Cláusula Primeira do presente contrato, o CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA, a partir de 1º de maio de 2016, o valor mensal de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), a serem pagos até o 30 de cada mês."*

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos.

Brasília, 29 de abril de 2016

ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO

VÉRTICE - SOCIEDADE CIVIL DE PROFISSIONAIS ASSOCIADOS

LENILTON ROGÉRIO RODRIGUES DA COSTA

**Vértice Sociedade Civil de
Profissionais Associados
Cleônides de Sousa G
Gestor de Contratos
e Acordos dos Sócios**